



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS E JULGAMENTO DO PROCESSO- CARTA CONVITE N.º 02/2017.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria N.º 05/2017, de 05 de janeiro de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes relativos ao Convite acima, instaurado para contratação de jornal com abrangência regional e cobertura no Município de Campo Florido/MG, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal, como avisos, Leis, Decretos, Resoluções, que produzem efeitos externos (publicidade legal), atos não normativos como a veiculação de proposições dos Senhores Vereadores, publicidade de caráter institucional, pelo período contratual de 12 (doze) meses. Foram convidados os seguintes licitantes: JORNAL PONTAL, JORNAL DA CIDADE e JORNAL A VOZ DO TRIANGULO. Sob a presidência de Itamar Gonçalves da Silveira, estiveram presentes à reunião apenas o licitante TUNICA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME, que obteve acesso ao edital pelo site da Câmara Municipal, o vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves membro da Comissão Permanente de Licitação e o servidor Bruno Correia da Silva este na condição de Secretário. O senhor Presidente declarou aberta à sessão pública e constatou apenas a presença de um licitante. Em seguida os membros da CPL analisaram o presente procedimento deparou-se com a Súmula n. 248 do Tribunal de Contas da União, que aponta como regra geral, nas licitações sob a modalidade convite, a necessidade de repetição do certame no caso de não se apresentarem três propostas válidas, *in verbis*: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei n. 8.666/1993”, além disso, ressaltou a importância da convocação de número significativo de interessados e da ampla publicidade ao ato convocatório, que prestarão legitimidade ao procedimento seletivo, isso porque a licitação pressupõe competitividade, a qual assegura ao Poder Público a obtenção de proposta mais vantajosa, por isso, impõe-se à Administração repetir o convite. Diante disso, especialmente havendo o comparecimento de apenas um licitante, a CPL decide pela repetição do convite por comparecer apenas um licitante com possibilidade de apresentação de proposta válida, razão pela qual, a Câmara Municipal deverá promover nova convocação de número expressivo de empresas atestadamente do ramo do objeto licitado, com a entrega e recepção das cartas-convite, para ampla publicidade do ato convocatório. Ato contínuo, a CPL efetuou a devolução dos envelopes devidamente lacrados à empresa TUNICA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME. Em seguida, deliberou a Comissão que a realização do novo convite se dará na data de 16/10/2017, às 10:30hs, saindo então o licitante interessado e presente nesta sessão através do representante legal da empresa TUNICA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME, o Sr. Luiz de Lima Garcia cientificado da nova data deste certame, se o ato de repetição do presente procedimento for referendado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido, contudo, foi orientado de que todos os atos a respeito desta licitação está disponibilizado no site da própria Câmara, no endereço http://www.camaracampoflorido.mg.gov.br/licitacoes/carta_convite/edital_002_2017. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, determinando o secretário, que documentasse os trabalhos realizados, e remetesse o processo licitatório ao Presidente da Câmara Municipal, para decisão. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

ITAMAR GONÇALVES DA SILVEIRA _____
Presidente da CPL

BRUNO CORREIA DA SILVA _____
Secretário da CPL

MARCELO RIBEIRO GONÇALVES _____
Membro da CPL

TUNICA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME – Luiz de Lima Garcia _____
Licitante